

PROJETO DE LEI

Nº 149/2012

Lei Nº 10.105

AUTÓGRAFO Nº 176/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROJETO GERAL

19-Abr-2012-10:10-111597-1/

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 149 /2012

Dispõe sobre denominação de "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a Rua 6, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia no "Cul-de-Sac" Quadra A e termina na área institucional, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1891-1935".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Abril de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

ROSÁRIO FERNANDO ARCURI

Nasceu em na cidade de São Paulo em 04/10/1891, filho de Giuseppe Arcuri e Arcangela Rosina Dolcizia Lavallo, imigrantes italianos que aqui chegaram por volta de 1889.

O seu pai era alfaiate, morou em várias cidades, vindo finalmente estabelecer-se com a família em Sorocaba e depois Votorantim.

O seu filho Fernando Arcuri como era mais conhecido, tratou de aprender algo que pudesse, mais tarde, formar a sua família, que era seu grande desejo. Aprendeu assim a profissão de barbeiro, a qual dedicou vários anos de sua juventude.

Montou um salão em Votorantim, à Rua Bernardino de Campos, atrás da antiga fábrica de óleo. Daí mudou-se para o prédio da Estação da Estrada de ferro e finalmente para um novo endereço próximo desse local em frente a praça principal da cidade naquele tempo.

Casou-se com Mercedes Nardi Arcuri em 1914 e tiveram sete filhos, estabeleceram-se em Votorantim, tomando conta de uma pensão que atendia os profissionais que vinham de outros países e cidades prestar serviço na antiga Fábrica de Tecidos e de Cimento de Votorantim.

Grande entusiasta do futebol atuou frente ao Savoia, como treinador, jogador técnico e diretor, time da Fábrica Votorantim, o 4º time de futebol do Brasil e Esporte Clube Germânia, formado por não funcionários da Fábrica Votorantim.

Foi o primeiro agente dos Correios de Votorantim e Juiz de paz.

Faleceu em 27/08/1935, aos 44 anos de problemas renais, deixando esposa e filhos pequenos.

S/S., 16 de Abril de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora

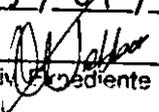


Recebido na Div. Expediente

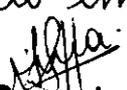
18 de abril de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 19 / 04 / 2012


Div. Expediente

Recebido em 20104/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



CARTÓRIO DO BELENZINHO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10.º SUBDISTRITO
CEP 03015-000 - AV. CELSO GARCIA, 963 - TEL. (011) 93-2702 - SÃO PAULO

Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial Interino



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-36 de registro de óbitos, às fls. 30, sob número 8883, consta que no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, está registrado o óbito de ROSARIO FERNANDO ARCURI, falecido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (27/08/1935), às 10 horas e 30 minutos, rua Herval nº 98, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 42 anos de idade, natural de São Paulo, Capital - SP.

Filho de JOSE ARCURI e de ARCANGELA ROSINA DOLCIZIA LA VALLE.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Villalobos, que deu como causa morte: uremia consequente a mal de Bright.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás, nesta Capital.

Foi declarante Salvador Arcuri.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Mercedes Lardi Arcuri. Deixou seis filhos menores: Maria Rosaria, Adolfo, Fernando, Maury, Celia e Arnaldo. Deixou bens. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de dezembro de 1992.

CARTORIO DO
BELENZINHO



Marcia Aparecida Domiciano
Escrivente Autorizada

Digitado por *[Signature]*

CUSTAS E EMOUMENTOS DA CERTIDÃO, REC. FIRMA E PROC. DE DADOS

D OFICIAL	AO ESTADO	CART. SERV	APAMAGIS	TOTAL
28.380,00	1.542,24	5.676,00	57,12	35.655,36

Custas recolhidas pela guia nº 220/92

CARTÓRIO DO BELENZINHO
REG. CIV. DO 10.º SUBD. SÃO PAULO - SP
CEP 03015 - Av. Celso Garcia, 963 - Tel. 93-2702
MARCIA APARECIDA DOMICIANO
Escrivente Autorizada

Cartório do Belenzinho - 10º Subdistrito - Capital - SP
Av. Celso Garcia 963 T. 932702 ANTONIO A R CRUZ - OFIC. INT.
Reconheço, por semelhança, a firma de **MARCIA APARECIDA DOMICIANO**, a qual contém o padrão depositado no Cartório.
São Paulo, 01 de dezembro de 1992.
Eu testei e reconheço a verdade.
Data Base: 01/12/92 - Escrivente Autorizada
Rec. Firma: 4238,27/P. Dados: 4215,04/Total: 8453,31

03/A



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 149/2012

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Rosário Fernando Arcuri" a Rua 06, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, com início em *cull-de-sac* Quadra A e término na área institucional, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

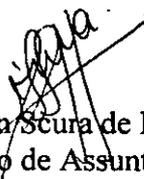
Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

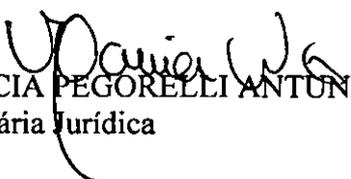
Entretanto, apesar do PL estar de acordo com o nosso direito positivo, o PL merece pequeno reparo no tocante à concordância nominal que poderá ser realizado pela Comissão de Redação, de forma que, onde consta a expressão Cidadã Emérita, deverá constar a expressão Cidadão Emérito, haja vista se tratar de homenageado do sexo masculino.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de abril de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

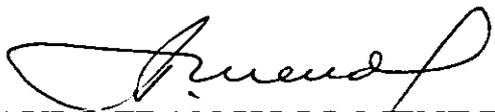
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 149/2012, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "ROSÁRIO FERNADO ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

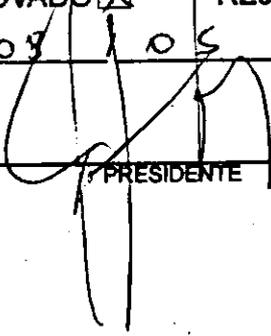


SO 25/2012

DISCUSSÃO ÚNICA

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 05 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0325

Sorocaba, 09 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177/2012, aos Projetos de Lei nºs 573/2011, 79, 86, 80, 103, 111, 126, 129, 138, 149 e 84/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 176/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 149/2012 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a Rua 6, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia em "cul-de-sac", Quadra A e termina na área institucional, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1891 - 1935".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.530

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.105, DE 23 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 149/2012 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a Rua 6, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia em "cul-de-sac", Quadra A e termina na área institucional, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1891 - 1935".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

ROSÁRIO FERNANDO ARCURI
Nasceu em na cidade de São Paulo em 4/10/1891, filho de Giuseppe Arcuri e Arcangela Rosina Dolcizia Lavallo, imigrantes italianos que

aqui chegaram por volta de 1889.

O seu pai era alfaiate, morou em várias cidades, vindo finalmente estabelecer-se com a família em Sorocaba e depois Votorantim.

O seu filho Fernando Arcuri como era mais conhecido, tratou de aprender algo que pudesse, mais tarde, formar a sua família, que era seu grande desejo. Aprendeu assim a profissão de barbeiro, a qual dedicou vários anos de sua juventude.

Montou um salão em Votorantim, à Rua Bernardino de Campos, atrás da antiga fábrica de óleo. Daí mudou-se para o prédio da Estação da Estrada de ferro e finalmente para um novo endereço próximo desse local em frente a praça principal da cidade naquele tempo.

Casou-se com Mercedes Nardi Arcuri em 1914 e tiveram sete filhos, estabeleceram-se em Votorantim, tomando conta de uma pensão que atendia os profissionais que vinham de outros países e cidades prestar serviço na antiga Fábrica de Tecidos e de Cimento de Votorantim.

Grande entusiasta do futebol atuou frente ao Savoia, como treinador, jogador técnico e diretor, time da Fábrica Votorantim, o 4º time de futebol do Brasil e Esporte Clube Germânia, formado por não funcionários da Fábrica Votorantim.

Foi o primeiro agente dos Correios de Votorantim e Juiz de paz.
Faleceu em 27/08/1935, aos 44 anos de problemas renais, deixando esposa e filhos pequenos.

S/S., 16 de Abril de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.105, DE 23 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 149/2012 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROSÁRIO FERNANDO ARCURI" a Rua 6, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia em "cul-de-sac", Quadra A e termina na área institucional, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1891 – 1935".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.105, de 23/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

ROSÁRIO FERNANDO ARCURI

Nasceu em na cidade de São Paulo em 4/10/1891, filho de Giuseppe Arcuri e Arcangela Rosina Dolcizia Lavallo, imigrantes italianos que aqui chegaram por volta de 1889.

O seu pai era alfaiate, morou em várias cidades, vindo finalmente estabelecer-se com a família em Sorocaba e depois Votorantim.

O seu filho Fernando Arcuri como era mais conhecido, tratou de aprender algo que pudesse, mais tarde, formar a sua família, que era seu grande desejo. Aprendeu assim a profissão de barbeiro, a qual dedicou vários anos de sua juventude.

Montou um salão em Votorantim, á Rua Bernardino de Campos, atrás da antiga fábrica de óleo. Daí mudou-se para o prédio da Estação da Estrada de ferro e finalmente para um novo endereço próximo desse local em frente a praça principal da cidade naquele tempo.

Casou-se com Mercedes Nardi Arcuri em 1914 e tiveram sete filhos, estabeleceram-se em Votorantim, tomando conta de uma pensão que atendia os profissionais que vinham de outros países e cidades prestar serviço na antiga Fábrica de Tecidos e de Cimento de Votorantim.

Grande entusiasta do futebol atuou frente ao Savoia, como treinador, jogador técnico e diretor, time da Fábrica Votorantim, o 4º time de futebol do Brasil e Esporte Clube Germânia, formado por não funcionários da Fábrica Votorantim.

Foi o primeiro agente dos Correios de Votorantim e Juiz de paz.

Faleceu em 27/08/1935, aos 44 anos de problemas renais, deixando esposa e filhos pequenos.

S/S., 16 de Abril de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora